



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Decreto nº 048/2013 de 25 de outubro de 2013

Dispõe sobre a regulamentação da gratificação dos Diretores das Escolas do Município de Esperantina- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, Lei nº 847/93, Lei nº 1.100/2009, Lei nº 1.2004/2012, Lei nº 1.212/2012 e Decreto nº 87-A/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que a gratificação concedida aos Diretores das Escolas do Município de Esperantina – PI, eleitos conforme a legislação pertinente, obedecerá ao quadro de valores seguinte:

- 01- As escolas que funcionam em 03 (três) turnos e atendam de 150 (cento e cinquenta) até 250 (duzentos e cinquenta) alunos a gratificação será:

Diretor 40 horas	Vice- Diretor 20 horas
R\$ 350,00	R\$ 150,00

- 02- As escolas que funcionam em 03 (três) turnos e atendam mais de 250 (duzentos e cinquenta) alunos a gratificação será:

Diretor 40 horas	Vice-Diretor 40 horas
R\$ 450,00	R\$ 250,00

- 03- As escolas que funcionam em 02 (dois) turnos e atendam de 80 a 149 (cento e quarenta e nove) alunos a gratificação será:

Diretor 40 horas
R\$ 300,00

- 04 – As escolas que funcionam em 02 (dois) turnos e atendam de 150 (cento e cinquenta) ou mais alunos a gratificação será:

Diretor 40 horas	Vice-Diretor 40 horas
R\$ 300,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



05 – As escolas que funcionam em 01 (um) turno e atendam a partir de 80 (oitenta) alunos a gratificação será:

Diretor 20 horas
R\$ 200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 043/2013 de 21 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois e mil e treze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito